LEI MUNICIPAL N° 1373 DE 28 DE AGOSTO DE 1997

Estende aos funcionários contratados pela Lei Municipal nº 1365 o aumento estabelecido na lei Municipal nº 1330/97 , e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos funcionários contratados nos cargos regrados pela Lei Municipal nº 1365 o aumento estabelecido na lei Municipal nº 1330/97.

ARTIGO 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: